

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede Av. Mato Grosso, 1661, Bairro Centro, CEP: 79002-950, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 79002-950, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) - Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto de Inovação Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica tem como objetivo promover o extensionismo tecnológico e estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores, por meio da oferta de bolsas de incentivo, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação do Sebrae no ecossistema de inovação, alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento de pequenos negócios dos sistemas produtivos nacionais.

1.5. Para maiores informações sobre atuação do Sebrae no agronegócios e com os pequenos negócios, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=agroneg%C3%B3cio> e <https://datasebrae.com.br/>.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;

2.2. SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

2.3. BOLSISTA: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.

2.4. O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.5. BOLSISTA ORIENTADOR: terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.

2.5.1. O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.6. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.7. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual,

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.8. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

2.9. Ecossistemas de Inovação: tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de extensão tecnológica para atuar no projeto de inovação rural diretamente com ações inovadoras e que promovam o aumento da competitividade dos pequenos negócios rurais no agronegócio.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA empresa contratada pelo SEBRAE/MS e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. Para o ALI:

- a) ETAPA 1: Análise Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.1.2. Para o Orientador:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo por parte dos bolsistas em 3 ciclos de 8 meses. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos

de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI Rural a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/MS.

4.6. A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo dos bolsistas para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

5. DESLIGAMENTO

5.1. O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada;

5.2. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

5.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.

6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

6.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

6.3.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4

6.3.1.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no quadro 2 do subitem no item 7.1 deste Edital ou em municípios próximos.

6.3.1.2 As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

cultura e o ambiente organizacional da inovação;

- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

6.3.2. - DO CANDIDATO BOLSISTA BET - N6

6.3.2.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.

6.3.2.2 As atribuições do bolsista BET RURAL – N6 serão:

6.3.2.2.1 Acadêmico

- a) Orientação de até 10 (dez) bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 O plano de trabalho de cada bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica e Bolsas de Inovação Territorial.

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/MS, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/MS; e

7.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/MS.

8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

8.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 13 (treze) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

Região de Atuação em CMS	CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação previsto
Campo Grande e região	ALI -Rural 03.01	N4	01	03	Até 24 meses	Campo Grande
	ALI -Rural 03.02	N4	01	03	Até 24 meses	Sidrolândia
Dourados e região	ALI -Rural 03.03	N4	01	03	Até 24 meses	Ponta Porã
	ALI -Rural 03.04	N4	01	03	Até 24 meses	Rio Brillhante
Três Lagoas e região	ALI -Rural 03.05	N4	01	03	Até 24 meses	Três Lagoas
	ALI -Rural 03.06	N4	01	03	Até 24 meses	Bataguassu
Coxim e região	ALI -Rural 03.07	N4	01	03	Até 24 meses	Bandeirantes
	ALI -Rural 03.08	N4	01	03	Até 24 meses	Camapuã
Bonito e região	ALI -Rural 03.09	N4	01	03	Até 24 meses	Aquidauana
	ALI -Rural 03.10	N4	01	03	Até 24 meses	Bela Vista
Mato Grosso do Sul	ORI 01	N6	01	01	Junho/2023 a Maio/2024	Mato Grosso do Sul
TOTAL			11	31		

Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 8.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

8.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à

declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 15 de junho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o Sebrae não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

9.4. O Sebrae/MS dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no quadro 2 do subitem 8.1, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estarem preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível).

9.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

9.7.1 O candidato deverá ter ou criar e-mail do **domínio Gmail**.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

9.10. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

9.11. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital.

9.12. O candidato deverá mandar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br toda a documentação descrita no item 9 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

(a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).

(b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

(c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- (a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado mercado de trabalho até **31/07/2022**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do Sebrae.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.

- (e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

- c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou

declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

10.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas para o ALI e 2 Etapas para o Orientador, conforme descritas abaixo:

I – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

10.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.

d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br

e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Manual OSLO – 3ª edição • Conhecimento do Sebrae • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) • Gestão da Inovação • Marco Legal da Inovação • Ecossistema de Inovação – MEI Tools • Modelos Ágeis • Transformação Digital 	30	45,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade <ul style="list-style-type: none"> • Agricultura sustentável • Agricultura familiar • Desafios do Agronegócio no Brasil • Negócios Rurais 	10	15,00
Total	50	70,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022**Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.

B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;

i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.

C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

- atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
 - iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme

cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.

- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- Q. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- e) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

- g) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- L) não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- M) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

II – ORIENTADOR

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Processo Seletivo, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: formação acadêmica, em nível de pós-graduação, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil; Ter experiência em atividades de orientação técnica, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 6 deste Processo Seletivo.
Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- ✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS** (cópias simples)
 - Currículo da plataforma Lattes – via impressa.
 - Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
 - CPF
 - Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III).

- ✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE** (cópias simples)
 - Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
 - Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

 - **OBSERVAÇÕES:**
 - i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado ao curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- ✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA** (cópias simples)
 - Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
 - Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses – 1,0 pontos

Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses – 2,0 pontos

Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses – 3,0 pontos

Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses – 4,0 pontos

Experiência acima de 11 anos – 6,0 pontos

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- Declarações de vínculo empregatício atual – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VIII**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo III) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não ser funcionário do SEBRAE.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022**Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.
- Declaração de consentimento com o uso e tratamento de seus dados pessoais espontaneamente fornecidos e declaração de ciência de que estes dados serão arquivados por até dez anos, para fins de auditoria e prestação de contas. (ANEXO VII).

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br

Os candidatos a Bolsista BET Rural – N6 serão selecionados e classificados conforme documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil	Declaração	5	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo Bolsista BET Rural – N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, os 06 primeiros candidatos classificados, da modalidade Bolsista BET Rural – N6, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.
- d) Será divulgada lista nominal dos 06 primeiros candidatos classificados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/MS.
- g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa BET Rural – N6, conforme item 6. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem 1.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- e) O candidato deverá acessar a sala virtual do Google Meet de forma nativa (sem o uso de ferramentas auxiliares) através de computador com webcam e áudio.
- f) Não será admitida a entrada, nas salas virtuais de avaliações, de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- g) O candidato somente terá acesso à sala virtual do Google Meet para realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- h) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- i) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

- l) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) O SEBRAE/MS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para o **Bolsista BET Rural – N4**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11.2. Para o **Bolsista BET Rural – N6**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.
- e) Maior Idade.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Bolsista ALI nível 04

12.1. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3.

Bolsista OR nível 06

12.2. A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1 e 2

.Observações:

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022**Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica****23/05/2022**

12.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria www.concepcaoconcursos.com.br por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando os resultados das etapas e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 13 deste Edital de seleção.

12.4. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

12.5. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários da educação definidos no item 8 deste Edital.

12.6. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.7. Os candidatos à Bolsista de Educação Empreendedora do Sebrae, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

12.8. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com.br conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	23/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	24/05/2022 a 20/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	24/05/2022 a 20/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Publicação da lista de inscritos	22/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 21/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	28/06/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	29/06/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	01/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	01/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	03/07/2022
Divulgação do gabarito	03/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	04/07/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	06/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	07/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	09/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	10 a 12/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	14/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	15/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	18/07/2022
Classificação final	18/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	18/07 a 29/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	01/08/2022

Bolsista OR Rural nível 06

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	23/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	24/05/2022 a 20/06/2022
Publicação da lista de inscritos	22/06/2022
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	24/05/2022 a 21/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	20/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	21 e 22/07/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	27/07/2022
Convocação para realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Classificação final	A definir
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário de Brasília**) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.2.3. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

12.2.4. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

12.2.6. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

12.2.7. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI - Rural;
- b) Atender às convocações do Sebrae;
- c) Executar o Plano de Trabalho;

- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI - Rural, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

15.3. O Sebrae/MS não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.4 Fica assegurado ao Sebrae/MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

15.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae/MS.

Campo Grande/MS, 23 de Maio de 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa:

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conhecimentos Gerais:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do Sebrae
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Gestão da inovação
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecosistema de inovação - MEI Tools
- ✓ Modelos Ágeis
- ✓ Design Sprint
- ✓ Transformação Digital



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Conhecimentos Especificos:

- ✓ Agricultura sustentável
- ✓ Agricultura familiar
- ✓ Desafios do Agronegócio no Brasil
- ✓ Negócios Rurais
- ✓

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/ __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano _____ de _____ Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO
DE OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO
DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.
6. Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Anexo VII

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste edital do Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL-SEBRAE/MS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Av. Mato Grosso, 1661 - Centro, Campo Grande CEP: 79002-950 na cidade de Campo Grande/MS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, em atendimento ao Edital 04/2022, publicado em 23/05/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/MS e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Plano de Trabalho, Atribuições, Entregas e Prazo - Bolsista N4

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Sensibilização	Acompanhar, no mínimo, 10 (dez) empresas e/ou propriedades rurais em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto	Gráficos-radar preenchidos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto	Fichas de adesão do programa preenchidas e assinadas	No mês 01 do projeto
Diagnóstico	Realizar diagnósticos e devolutivas	Diagnósticos preenchidos (gráfico-radar)	No mês 01 do projeto
Diagnóstico e Devolutiva Final	Mensurar indicadores T0 e Tf	Quadro de indicadores T0 e Tf (gráfico-radar) concluídos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Plano de Melhorias	Realizar apresentações / moderar e aplicar dinâmicas de grupo	Listas de presença e ficha de avaliação de eventos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Contribuir para a elaboração e aplicação de ferramentas de inovação com o empresário, com vistas a identificação de problemas, o desenvolvimento de soluções, a elaboração do plano de implantação da(s) solução(s) e a avaliação(s) da(s) solução(s) implantada(s)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas/propriedades rurais desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Acompanhamento e Mensuração	Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas/propriedades rurais acompanhadas	Planos de melhoria propostos e atualizados Espiral da inovação revista e adaptada à realidade do produtor rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Interagir com as coordenações nacional, estadual e com o orientador no contexto de suas atribuições no projeto	Registro de reuniões realizadas	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Participar de ações de capacitação continuada	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Participar de reuniões de acompanhamento	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Busca de soluções	Frequentar ambientes de promoção à inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Fomentar o processo de aproximação entre as empresas/propriedades rurais e o ecossistema de inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Acompanhamento e Mensuração	Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas /propriedades rurais	Agenda e roteiro de visitas, acompanhado de relatório e lista de presença	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Plano de melhorias	Acompanhar a execução dos planos de melhoria propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Estimular o fortalecimento de redes de cooperação entre produtores rurais	Relatório com apontamento sobre estratégias de formação de redes de cooperação empresarial rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e mensuração	Apoiar a implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Auxiliar o cumprimento e usufruto da legislação vigente pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Apurar, monitorar e avaliar indicadores e resultados alusivos aos planos de melhorias propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados Quadro de indicadores do projeto consolidado	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Apoiar à criação de eventuais planos de negócios, nos casos aplicáveis, que corroborem a viabilidade de incorporação de novos produtos aos empreendimentos rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
	Realizar apontamentos sobre propostas de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

	da competitividade setorial dos empreendimentos afetos ao Projeto Inovação Rural		
	Apoiar, nos casos aplicáveis, a elaboração de planos de melhoria orientados para a expansão do faturamento e sustentabilidade dos negócios rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae	Informações inseridas, atualizadas e aprovadas orientador e coordenação estadual	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Relatório	Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios rurais	Artigo e estudo de casos publicados e aprovados pelo orientador e coordenação estadual	Até o mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Plano de Trabalho, Atribuições, Entregas e Prazo - Bolsista N6

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Diagnóstico	Orientar a elaboração de diagnósticos das propriedades rurais	Gráficos-radar preenchidos pelo bolsista e avaliados criticamente pelo orientador	Até o mês 02 do projeto
Plano de melhorias	Identificar vantagens competitivas para os produtores rurais centradas no uso de técnicas inovadoras e contemporâneas de produção e gestão	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de intervenção do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até a proposição e revisão dos planos de melhoria
Avaliação	Verificar o uso de modelos de indicadores de avaliação de desempenho, pelos bolsistas, alusivos aos planos de melhoria propostos	Quadro de indicadores do programa Análise crítica dos planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Orientar a elaboração de relatórios e sistematização de informações atinentes à avaliação e acompanhamento das ações propostas e dos públicos-alvo do programa, por meio do uso de ferramentas digitais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Busca de soluções	Orientar os bolsistas quanto à adequada moderação de reuniões, oficinas e ações de diagnóstico, implementação de planos de ação e estímulo à atuação em rede, dos produtores rurais e dos bolsistas, entre outras ações congêneres	Resenha sobre como proceder reuniões, ações de moderação	Até o mês 2 do projeto
	Oferecer subsídios técnicos aos bolsistas para identificação de oportunidades de agregação de valor a produtos nas propriedades rurais	Espiral da inovação adaptada à realidade de cada território de	Até o mês 8 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
		<p>intervenção do programa</p> <p>Mapa relativo ao ecossistema de inovação adaptado à realidade de cada território de intervenção do projeto</p>	
	<p>Realizar apontamentos sobre oportunidades e ameaças advindas da legislação vigente aplicada aos negócios rurais</p>	<p>Resenha relativa à legislação vigente (ambiental, sanitária, trabalhista, etc.) aplicada à realidade de cada território e setores econômicos de intervenção do projeto</p>	<p>Até o mês 8 do projeto</p>
<p>Plano de melhorias</p>	<p>Orientar a elaboração e desdobramento de planos de melhoria aplicados às propriedades rurais com foco em aspectos de produtividade e sustentabilidade</p>	<p>Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas</p>	<p>Até o mês 8 do projeto</p>
<p>Busca de soluções</p>	<p>Estimular a identificação de oportunidades de inserção de novos produtos, subprodutos e coprodutos às cadeias produtivas</p>	<p>Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas</p>	<p>Até o mês 8 do projeto</p>
	<p>Tomar conhecimento de políticas públicas setoriais dos empreendimentos afetos ao Programa de Bolsista de Inovação Rural</p>	<p>Resenha relativa à legislação políticas públicas setoriais aplicadas à realidade de cada de intervenção do programa</p>	<p>Até o mês 6 do projeto</p>

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	Fomentar a identificação de potenciais conexões dos negócios rurais com o turismo rural e agroecológico	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Avaliação	Atuar como orientador de publicações (artigo e/ou estudo de caso) de até 10 (dez) Bolsista N4. As publicações devem estar em conformidade com a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE	Artigo e estudo de casos publicados	No mês 8 do projeto
Busca de soluções	Identificar soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas/propriedades rurais acompanhadas pelos bolsistas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 4 do projeto
Relatório	Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto Bolsista Extensão Tecnológica, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.	Relatório Mensal	Até o 5º dia útil subsequente ao mês de apuração das informações apuradas
Avaliação	Avaliar a atuação dos bolsistas quanto ao apoio à implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 6 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 04/2022

Projeto ALI - Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica

23/05/2022

Etapas	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Plano de melhorias	Avaliar potenciais planos de melhoria propostos, nos casos aplicáveis, para expansão do faturamento e sustentabilidade dos empreendimentos rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 4 do projeto
Avaliação	Promover a análise de eventuais propostas de planos de negócio formulados, nos casos aplicáveis, quanto à viabilidade de incorporação de novos produtos e/ou subprodutos aos empreendimentos rurais	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Atuar criticamente acerca de apontamentos feitos pelos bolsistas sobre propostas de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial atinentes aos segmentos e territórios de atuação dos bolsistas	Análise crítica dos relatórios e planos de melhoria propostos pelos bolsistas	Até o mês 8 do projeto
Avaliação	Estimular o registro de boas práticas e a gestão do conhecimento no projeto	Resenha relativa ao registro, sistematização e difusão de boas práticas do projeto	Até o mês 8 do projeto
	Estimular a composição de ecossistema de inovação nos territórios de intervenção do projeto	Mapa relativo a ecossistemas de inovação adaptado à realidade dos territórios de intervenção do projeto	Até o mês 8 do projeto